

Lei n.º 522/64

Suplementa verbas do orçamento vigente

Kalil Macari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a

78

Câmara Municipal decretou e
éle promulga e sanciona a seguinte
Lei:-

Artigo 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial no valor de Cr\$ 2.142.000,00
(Dois milhões e cento e quarenta e dois mil cruzeiros)
destinado à suplementação das seguintes verbas:

611-8-63-3-I	Mater. de consumo	Cr\$ 1.000.000,00
611-8-63-3-II	" "	Cr\$ 500.000,00
611-8-63-4-II	Desp. Diversas	Cr\$ 500.000,00
861-8-81-1-II	Pessoal Variável	Cr\$ 132.000,00
921-8-92-4-II	Despesas Diversas	Cr\$ 20.000,00
		<u>Cr\$ 2.142.000,00</u>

Artigo 2.º O valor do presente crédito será coberto com o
produto do Excesso de arrecadação devidamente
apurado no corrente exercício.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 24 de Novembro de
1964

Cass. Khalil Maçari - Pref. Municipal

Registrada e Publicada na secretaria desta
Prefeitura em 24 de Novembro de 1964.

Luiz Kanaflikian - Secretário